



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000720240410000322

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação se fundamenta na imprescindível prestação de serviços especializados sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizados pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal. Tais serviços são para a obra de construção do Centro Administrativo no município de Nova Russas - Ceará. Esta contratação se justifica pela complexidade e grandeza do projeto, que demanda uma fiscalização técnica contínua e especializada, garantindo assim que todas as fases da obra sejam executadas conforme os parâmetros técnicos, legislativos e ambientais vigentes, assegurando a qualidade, segurança e a eficiência da construção.

A execução deste projeto tem relevância estratégica para a região de Nova Russas, prevendo-se significativos impactos socioeconômicos positivos, tanto no que diz respeito à geração de empregos diretos e indiretos, quanto à melhoria da infraestrutura local, proporcionando um espaço adequado para o funcionamento de serviços administrativos públicos. Tendo em vista a complexidade do projeto, que inclui desde a construção civil até a instalação de sistemas complexos de tecnologia da informação, segurança e gestão ambiental, torna-se indispensável o acompanhamento técnico especializado, que será responsável por inspecionar a qualidade dos materiais, a correta aplicação das técnicas construtivas e o cumprimento dos prazos estabelecidos, visando assim evitar atrasos e custos adicionais não previstos.

Ainda, considerando a necessidade de adequação às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental, reitera-se a exigência de um contínuo monitoramento por profissionais habilitados e capacitados. O acompanhamento e a fiscalização constantes visam garantir, além da segurança da equipe envolvida, a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade da obra, alinhando o projeto às melhores práticas de engenharia e à política de desenvolvimento sustentável preconizada pela Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



5



A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental no planejamento do processo licitatório, visando garantir que as soluções escolhidas estejam alinhadas não apenas com as necessidades imediatas do projeto, mas também que promovam práticas de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além do cumprimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta seção aborda de forma detalhada os requisitos legais, gerais, de sustentabilidade e específicos da contratação, que norteiam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a eficácia do projeto e a responsabilidade socioambiental.

Requisitos Gerais

- Conformidade com as melhores práticas técnicas aplicáveis ao acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia, assegurando o pleno atendimento dos objetivos do projeto de construção do Centro Administrativo em Nova Russas.
- Capacidade técnica para análise e solução de problemas construtivos que possam surgir durante a execução da obra.
- Aplicação de tecnologias que propiciem o controle efetivo da qualidade dos materiais e serviços, reduzindo riscos e imprevistos.
- Garantia de comunicação eficiente entre todos os envolvidos no projeto, promovendo a transparência e a gestão integrada das atividades.

Requisitos Legais

- Observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis às contratações públicas, garantindo a legalidade do processo de licitação e da execução contratual.
- Atuação estrita dentro das normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente, incluindo a obtenção de todas as licenças necessárias para execução da obra.
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para os profissionais envolvidos, conforme a área de atuação.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental da construção e promovam a eficiência energética.
- Incentivo à economia circular, adotando práticas que favoreçam a reciclagem e a reutilização de materiais.
- Implementação de medidas para garantir a inclusão social e o desenvolvimento econômico da comunidade local, através da geração de emprego e renda.

Requisitos da Contratação

- Demonstração de experiência prévia na realização de serviços semelhantes, incluindo acompanhamento de obras de grande porte, preferencialmente em obras públicas ou de infraestrutura urbana.
- Disponibilidade para mobilização de equipe técnica qualificada dentro dos prazos estabelecidos para o início das atividades.
- Obrigatoriedade de providenciar seguros necessários para a cobertura de riscos inerentes às atividades de acompanhamento de obra.
- Capacitação em gerenciamento de projetos, segurança do trabalho e gestão



Handwritten signature

Handwritten signature



ambiental, sendo considerados diferenciais competitivos para a contratação.

Os requisitos aqui estipulados são essenciais para que a prestação de serviços de acompanhamento de obra atenda plenamente às exigências do projeto, garantindo a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade da construção do Centro Administrativo no Município de Nova Russas - Ceará. A adoção de especificações desnecessárias ou excessivamente detalhadas será evitada, de modo a não limitar a competitividade do certame licitatório, assegurando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

4. Levantamento de mercado

Diante da necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Russas de contratar serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizados pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal, na obra de construção do Centro Administrativo, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a contratação direta de empresas ou profissionais especializados no acompanhamento e gestão de obras, sem intermediários. É adequada quando há clareza dos requisitos técnicos necessários e quando o fornecedor possui capacidades comprovadas para atender à demanda específica.
- Contratação através de terceirização: Neste caso, a administração pública contrata uma empresa que será responsável por toda a gestão do projeto, incluindo a contratação de subfornecedores e a gestão direta da execução da obra. Essa opção permite à administração focar nas especificações e nos resultados, deixando a operacionalização para o terceirizado.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de contratos de gestão, em que uma organização especializada assume a responsabilidade pelo acompanhamento do projeto, ou PPPs (Parcerias Público-Privadas), onde o setor privado participa não somente da construção, mas também da manutenção e operação do Centro Administrativo, por exemplo.

Após uma análise criteriosa das necessidades do projeto e considerando a complexidade da obra do Centro Administrativo, a solução mais adequada parece ser a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade do serviço de acompanhamento da obra, garantindo que os profissionais envolvidos atendam especificamente às competências e qualificações exigidas, conforme detalhado anteriormente. Adicionalmente, alinha-se à necessidade de um acompanhamento técnico detido e dedicado, assegurando que todas as etapas do projeto sejam executadas conforme os elevados padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Russas e pelo "Caixa Políticas Públicas".

A contratação direta com o fornecedor, nesse contexto, também se harmoniza com os princípios da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que enfatiza a seleção da proposta mais vantajosa e a obtenção do melhor resultado para a administração pública, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo a eficiência na execução dos contratos.

5. Descrição da solução como um todo



[Handwritten signature]



Com base nos requisitos descritos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 18, que define a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução proposta aqui é respaldada por uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento às necessidades públicas específicas para a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, em conformidade com o projeto do "Caixa Políticas Públicas" para a obra de construção do Centro Administrativo no município de Nova Russas - Ceará.

Esta solução consiste na contratação de uma equipe altamente qualificada de engenharia e arquitetura, com vasta experiência em obras de grande porte e infraestrutura urbana, conforme detalhado nas especificações técnicas e competências profissionais exigidas. A escolha por este modelo baseou-se na verificação da capacidade técnica necessária para o atendimento das complexidades inerentes ao projeto, incluindo o acompanhamento rigoroso de todas as etapas construtivas, análise técnica de materiais, inspeção de qualidade, e garantia da implementação das normas de segurança e legislação ambiental aplicáveis.

A adoção da prestação de serviços sob demanda, em vez de uma abordagem de serviço contínuo e genérico, foi determinada como a solução mais adequada após um levantamento de mercado, conforme instrui o Art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância da análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Esse levantamento demonstrou que a dinâmica do projeto exigirá ajustes e adaptações frequentes, sendo mais eficaz contar com uma equipe focada especificamente nas demandas variáveis que emergirão ao longo da execução da obra.

Além disso, justifica-se a escolha pela solução apresentada com base na análise econômica de longo prazo, ressaltando a importância do aspecto de economicidade presente no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência e a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração pública. A flexibilidade proporcionada por serviços sob demanda assegura uma gestão de recursos mais eficiente, evitando gastos desnecessários com uma equipe permanente no local, o que não só representa a melhor solução do ponto de vista técnico, mas também a mais vantajosa economicamente para o projeto.

Conclui-se, portanto, que a opção por esta modalidade de contratação está alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, representando a solução mais adequada no mercado atual para atender às necessidades específicas do projeto "Caixa Políticas Públicas" para o acompanhamento da obra de construção do Centro Administrativo no município de Nova Russas - Ceará, otimizando recursos e garantindo a alta qualidade e conformidade requerida.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADOS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	1,000	Serviço



Jd.

Qui



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADOS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADOS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	1,000	Serviço	4.200.000,00	4.200.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", A SEREM REALIZADOS PELO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da divisibilidade do objeto para a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", foi minuciosamente realizada com foco na eficiência e eficácia dos resultados, além da viabilidade técnica e econômica. A análise considerou os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que, embora tecnicamente divisível, a fragmentação dos serviços de acompanhamento de obra poderia implicar na perda de integralidade e coesão necessárias para o monitoramento eficaz da obra do Centro Administrativo em Nova Russas - Ceará. A entrega contínua e homogênea dos serviços demanda uma visão ampla e integrada, incompatível com o parcelamento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços em múltiplos contratos não se apresenta como economicamente vantajosa. Detalhadas análises técnicas e econômicas indicaram que o parcelamento aumentaria os custos de gestão contratual e despesas administrativas, sem significativo ganho de vantagens competitivas ou qualidade.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o não parcelamento dos serviços gera uma economia de escala, otimizando o uso dos recursos financeiros disponíveis. Esta abordagem não só garante a qualidade do acompanhamento da obra como também proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado demonstrou que a concentração dos serviços em um único contrato não restringe a competitividade. Pelo contrário, a especialização e a escala necessárias para essa contratação específica estão alinhadas às capacidades de empresas que dispõem de um perfil técnico robusto, garantindo igualdade de condições entre licitantes com as competências requeridas.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Embasado nas considerações acima, conclui-se que a divisão do objeto em lotes ou contratos separados resultaria em

A

RS





desvantagens, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, inclusive impactando negativamente nos resultados pretendidos pela administração.

A presente decisão pelo não parcelamento está fundamentada em uma rígida análise da viabilidade técnica e econômica, considerando a complexidade e especificidades do serviço a ser contratado. Ademais, a opção por um único contrato encontra respaldo na busca da melhor eficiência processual e na maximização dos resultados qualitativos do acompanhamento da obra. Esta resolução assegura a aderência ao princípio de obtenção de vantagem competitiva para a administração pública, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviços sob demanda para o acompanhamento de obra, especificamente no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", destinado à obra de construção do Centro Administrativo no município de Nova Russas - Ceará, encontra-se plenamente alinhado ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro vigente. A inclusão deste processo no citado plano foi conduzida com base na previsão das necessidades operacionais e estratégicas identificadas para o referido período, conforme estabelece o Art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

A detecção da necessidade de contratação e a subsequente incorporação desta demanda ao Plano de Contratações Anual decorrem de um estudo detalhado que evidenciou a essencialidade da realização da obra do Centro Administrativo para o atendimento às demandas por espaços administrativos na região, além de se alinhar com os objetivos de longo prazo do "Caixa Políticas Públicas" relacionados à infraestrutura urbana e ao desenvolvimento regional. Este alinhamento estratégico visa assegurar o aproveitamento eficiente dos recursos públicos, promovendo uma administração voltada ao desenvolvimento sustentável e ao atendimento qualificado das necessidades da população local.

Adicionalmente, a articulação deste processo de contratação com o Plano de Contratações Anual demonstra a observância dos princípios de planejamento e eficiência, garantido pela Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso desta Administração em promover contratações que, de fato, atendam aos interesses públicos de maneira efetiva e economicamente viável. A conformidade deste processo com o planejamento anual assegura, ainda, a gestão adequada dos recursos orçamentários destinados a este projeto, corroborando a responsabilidade fiscal e a transparência na administração dos bens e serviços públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação da prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizados pelo setor técnico de Engenharia e Arquitetura da Caixa Econômica Federal, na obra de construção do Centro Administrativo no município de Nova Russas - Ceará, tem como principais resultados pretendidos:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021.



JA

24



Este resultado inclui tanto a qualidade técnica quanto a economicidade da contratação.

- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhado ao disposto no art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021, buscando a incorporação de inovações tecnológicas e sustentabilidade ambiental que sejam compatíveis com as diretrizes de desenvolvimento local e nacional.
- Garantia de tratamento isonômico entre os licitantes, conforme previsto no art. 11, II da Lei 14.133/2021, assegurando uma competição justa que permita a participação ampla e efetiva no certame.
- Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, em conformidade com o artigo 11, III da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a eficácia na aplicação dos recursos públicos.
- Efetiva fiscalização e acompanhamento da obra, assegurando a qualidade e conformidade com os projetos executivos e as especificações técnicas definidas, em harmonia com os objetivos de transparência e eficiência preconizados pela Lei.
- Fomento à inovação, por meio da seleção de técnicas e soluções construtivas que contribuam para a otimização dos processos e a maior eficiência da obra.
- Contribuição para a melhor eficiência dos serviços públicos e para a melhoria da infraestrutura local, gerando impactos positivos no desenvolvimento social e econômico do município de Nova Russas e região circunvizinha.

Esses resultados estão intrinsecamente ligados à busca pela eficiência na gestão dos contratos públicos, cumprindo os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, assegurando o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública e o atendimento das necessidades da população.

II. Providências a serem adotadas

A realização do projeto de construção do Centro Administrativo no Município de Nova Russas - Ceará, acompanhado pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal, demandará uma série de providências estratégicas para assegurar sua execução eficiente, conforme delineado abaixo:

- **Capacitação de Equipes:** Os servidores públicos e empregados envolvidos diretamente no processo de acompanhamento da obra deverão passar por uma capacitação focada na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), visando garantir um alto nível de conhecimento acerca das normativas vigentes. A capacitação deverá abordar, especificamente, aspectos relacionados ao planejamento, fiscalização, gestão de contratos e acompanhamento físico-financeiro das obras.
- **Desenvolvimento e Implementação de Sistema de Monitoramento:** Será desenvolvido um sistema informatizado de monitoramento e controle da obra. Este sistema permitirá acompanhar o progresso físico e financeiro do projeto em tempo real, facilitando a identificação precoce de desvios em relação ao planejado e a tomada de decisões corretivas.
- **Formalização de Parcerias:** Serão estabelecidas parcerias com instituições de ensino e pesquisa para acompanhar a evolução tecnológica e aplicar as melhores práticas de engenharia e arquitetura no projeto. Essa cooperação buscará não somente a excelência na execução mas também fomentará o desenvolvimento de soluções inovadoras.

- **Estruturação de Protocolos de Segurança e Saúde no Trabalho:** Protocolos





específicos para a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos na obra do Centro Administrativo serão elaborados e implementados, conforme as diretrizes da legislação vigente. Será dada atenção especial à realização de treinamentos periódicos sobre os riscos e as medidas de proteção adequadas.

- **Implementação de Práticas Sustentáveis:** Entendendo a importância da sustentabilidade em projetos de construção civil, será garantida a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais, desde a escolha dos materiais até o descarte adequado dos resíduos, conforme preconizado no art. 45 da Lei nº 14.133/2021. Serão promovidas, ainda, medidas que visem à economia de recursos naturais e à eficiência energética do Centro Administrativo.
- **Garantia de Acessibilidade:** As diretrizes de acessibilidade serão rigorosamente seguidas na execução do projeto, garantindo que o Centro Administrativo possa ser utilizado de forma plena e autônoma por todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com o art. 45, VI, da Lei nº 14.133/2021.
- **Gerenciamento de Riscos:** Um plano de gerenciamento de riscos será elaborado para identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados ao projeto. Esse plano abrangerá aspectos técnicos, financeiros, ambientais, entre outros, visando a prevenção e a resposta eficaz a possíveis problemas que possam surgir durante a execução da obra.

Adotando estas providências, espera-se não somente a consecução do projeto dentro do prazo e do orçamento previstos mas também a promoção de um impacto positivo e duradouro no município de Nova Russas e na região circunvizinha.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizados pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal, na obra de construção do Centro Administrativo no Município de Nova Russas - Ceará, fundamenta-se estritamente nas disposições e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021.

Primeiramente, sublinha-se que, de acordo com o Art. 23 da referida Lei, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os praticados pelo mercado, considerando as peculiaridades do local da execução do objeto. A natureza especializada dos serviços e as condições específicas de realização da obra em Nova Russas apontam para a necessidade de uma contratação que observe criteriosamente a adequação técnica e a experiência comprovada no acompanhamento de obras semelhantes, o que poderia não ser plenamente garantido mediante o sistema de registro de preços.

Por sua vez, o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando a possível extensão do cronograma de construção do Centro Administrativo para além desse prazo, a estabilidade econômica e a garantia de continuidade nos padrões de qualidade dos serviços poderiam ser comprometidas pela flutuação de preços ou pela necessidade de renegociação de termos contratuais.

Ademais, conforme disposto no Art. 83, a utilização do registro de preços não obriga a administração a contratar, o que poderia resultar em eventual falta de garantia para a cobertura contínua do serviço necessário para a fiscalização e acompanhamento





integral da obra, dada a natureza sob demanda dos serviços pretendidos.

Destaca-se também que, segundo o Art. 86, o processo licitatório para fins de registro de preços exigiria a realização de um procedimento público de intenção de registro de preços, o qual não se mostra compatível com a especificidade e a urgência na condução dos serviços de acompanhamento de obra em questão, considerando os prazos estritos relacionados ao cronograma de construção e as demandas imediatas de supervisão técnica no projeto.

Em síntese, a natureza específica da prestação de serviços exigidos, associada à complexidade técnica do acompanhamento da obra de construção do Centro Administrativo e à necessidade de assegurar a continuidade e padronização nos serviços de fiscalização e gerência, motivam a escolha por uma modalidade de contratação direta, conforme fundamentado na Lei 14.133/2021, garantindo assim o atendimento ao interesse público com eficácia, eficiência e a obtenção do melhor resultado para a administração.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é imperativo estabelecer critérios claros e objetivos na gestão de contratações públicas para assegurar a eficiência, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Neste sentido, torna-se relevante posicionar-se contra a participação de empresas na forma de consórcio, com fundamento nos seguintes aspectos jurídicos e princípios norteadores da mencionada lei.

- **Segregação de Funções e Mitigação de Riscos:** O artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, enfatiza o princípio da segregação de funções, pautado na redução da possibilidade de ocorrência de fraudes e na ocultação de erros nas contratações. A participação de empresas em consórcio pode complicar a aplicação efetiva deste princípio, uma vez que a interação entre diferentes entidades aumenta os desafios de fiscalização e gestão contratual, potencializando os riscos associados à execução do contrato.
- **Julgamento Objetivo e Transparência:** A Lei assegura, em seu artigo 11, que um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a justa competição e o tratamento isonômico entre os licitantes. A formação de consórcios, por sua natureza, pode introduzir complexidades adicionais na avaliação de propostas, dificultando a análise comparativa de méritos e a transparência deste processo, visto que características específicas e capacidades técnicas e financeiras de empresas consorciadas precisam ser avaliadas em conjunto.
- **Complexidade na Gestão Contratual:** A administração e fiscalização de contratos firmados com consórcios demandam esforços gerenciais adicionais e estruturas mais robustas por parte da Administração Pública, conforme previsto no artigo 7º e seus incisos. Isso acarreta a necessidade de maior diligência na observância dos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º), podendo comprometer a agilidade e a redução de custos na execução do objeto contratado.
- **Economicidade e Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A possibilidade de evitar a formação de consórcios está igualmente alinhada ao objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e a economicidade nas contratações públicas, princípios estes estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A vedação à participação de empresas em forma de consórcio visa estimular a competitividade leal, permitindo que empresas individuais, especialmente micro e pequenas empresas, possam concorrer em igualdade de condições, favorecendo a distribuição equitativa





de oportunidades comerciais e o fortalecimento da economia local.

Diante do exposto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se justifica pela necessidade de assegurar a efetiva aplicação dos princípios da segregação de funções, do julgamento objetivo, da transparência, além de garantir a simplificação da gestão contratual e promover a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável. Tal posicionamento visa contribuir para a integridade e a eficiência do processo de contratação pública, em alinhamento com os objetivos e fundamentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento das contratações públicas deve considerar, entre outros aspectos, a sustentabilidade ambiental, conforme dispõe o art. 45 que trata da observância de disposições relativas à sustentabilidade ambiental nas obras e serviços de engenharia. Nesse sentido, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais da obra de construção do Centro Administrativo em Nova Russas - Ceará, bem como propor as medidas mitigadoras adequadas.

- **Impacto sobre a flora e fauna local:** A intervenção pode resultar na remoção de vegetação nativa e na perturbação de habitats de fauna local, o que compromete a biodiversidade da área.
 - *Medidas mitigadoras:* Realizar o resgate de flora antes do início das obras, e a realocação de fauna para áreas de preservação próximas. Além disso, implementar a recomposição vegetal com espécies nativas da região após a conclusão das construções.
- **Emissões para a atmosfera:** Obras de construção civil frequentemente levam à emissão de poeiras e partículas, além de gases de escape de máquinas e veículos operacionais.
 - *Medidas mitigadoras:* Utilizar maquinário em bom estado de conservação para reduzir emissões de gases poluentes, adotar medidas para o controle de poeira, como aspersão de água em áreas de movimentação de terra, e implantar barreiras físicas para contenção de emissões e sedimentos.
- **Consumo de recursos naturais:** A construção requer significativo consumo de água, além da utilização de materiais que podem esgotar recursos naturais.
 - *Medidas mitigadoras:* Promover o uso eficiente de água, reutilizando-a sempre que possível e empregando materiais sustentáveis, com preferência para aqueles que apresentem certificação de manejo ambiental responsável. Adotar técnicas de construção que minimizem o desperdício de materiais.
- **Produção de resíduos sólidos:** As atividades de construção geram uma quantidade significativa de resíduos sólidos, que podem ter impactos adversos se não forem adequadamente gerenciados.
 - *Medidas mitigadoras:* Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, classificando-os e destinando-os adequadamente, seja para reciclagem, reutilização ou disposição final ambientalmente adequada, de acordo com a legislação vigente.
- **Impactos hídricos:** A construção pode afetar os corpos d'água locais por meio de sedimentação e contaminação por resíduos de construção.
 - *Medidas mitigadoras:* Adotar práticas de gestão de águas pluviais e de escoamento, como a construção de bacias de sedimentação para tratar a água antes de ser devolvida ao meio ambiente e o uso de produtos químicos de forma controlada, para evitar a contaminação de corpos d'água.



Handwritten initials and signature



Essas medidas mitigadoras são alinhadas com o princípio da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, estando em conformidade com o art. 5º e art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as quais se destinam a assegurar a proteção ambiental e promover a responsabilidade socioambiental no curso da execução da obra de construção do Centro Administrativo no Município de Nova Russas - Ceará.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma rigorosa análise do Estudo Técnico Preliminar, considerando os princípios e regulamentações prescritos pela Lei nº 14.133/2021, bem como as necessidades e especificidades identificadas para a prestação de serviços sob demanda para acompanhamento de obra no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", a serem realizados pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Caixa Econômica Federal, na obra de construção do Centro Administrativo no Município de Nova Russas - Ceará, chegamos ao seguinte posicionamento conclusivo:

- A necessidade da contratação foi devidamente fundamentada, identificando-se claramente que a prestação dos serviços requisitados constitui uma demanda essencial para o progresso e a conclusão satisfatória da obra do Centro Administrativo. Conforme estabelecido pelo Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021, assegurou-se que a descrição da necessidade da contratação caracteriza com precisão o interesse público envolvido.
- As estimativas de custos e prazos, conforme detalhado nos informes do ETP, baseiam-se numa análise aprofundada e consideração criteriosa dos recursos disponíveis e das exigências técnicas necessárias para a execução do projeto. Alinhado ao Art. 23 e Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, garantiu-se que o valor previamente estimado para a contratação está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, além de assegurar a economicidade e a eficiência dos gastos públicos.
- A abordagem detalhada para o levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada estão respaldadas pelo Art. 18, V da referida lei, assegurando a escolha mais vantajosa para a Administração Pública.
- Tendo em vista o Art. 26, que trata da possibilidade de estabelecimento de margens de preferência, analisou-se a viabilidade de priorizar bens e serviços que atendam a normas técnicas brasileiras, contribuindo assim para o desenvolvimento nacional sustentável.
- O processo de planejamento e a formulação do presente estudo respeitam integralmente os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, como determinado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo um processamento licitatório justo, transparente e equitativo.

Portanto, com base na legislação vigente e nos estudos realizados, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de acompanhamento de obra para a construção do Centro Administrativo em Nova Russas - Ceará. Esta contratação não apenas atende às necessidades imediatas do projeto em questão, como também segue rigorosamente as diretrizes e princípios estabelecidos para licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021.





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



Nova Russas / CE, 15 de abril de 2024

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

